



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS  
**SÃO VALENTIM** APROVADO

Data: 22 / 09 / 2025

DY

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº038/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, entidade sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da segurança pública, na conservação e operação do sistema de vídeo monitoramento municipal, e ações com vistas a melhorias e manutenção do aparelhamento dos órgãos de segurança pública local, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM  
ENTRADA

Protocolo n. 92 / 2025 Data: 18 / 09 / 2025  
Hora: 14 h 40 min D.Y.

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SÃO VALENTIM

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/25.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termo de cooperação.

O termo de cooperação a ser firmado, uma vez aprovado o presente projeto, será com o CONSEPRO local.

O termo de cooperação visa o desenvolvimento de ações na área de segurança pública, notadamente no que se refere a manutenção e operação do sistema de vídeo monitoramento municipal, e despesas com ações de manutenção e melhoria do aparelhamento necessário à prestação dos serviços pelos órgãos de segurança pública local, com vistas a otimizar e aperfeiçoar as ações na área da segurança pública em nosso município.

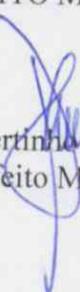
Embora se tenha presente que a questão de segurança pública é de competência do Estado, nada impede que os municípios, que é onde as pessoas vivem, realizem parcerias no sentido de deixar nossas comunidades mais seguras.

O excelente trabalho desenvolvido pelas forças de segurança pública local é conhecido de todos, sendo o CONSEPRO uma entidade que auxilia no suporte aos mesmos, devendo todos unirem esforços em prol do bem comum local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 17 dias  
do mês de setembro de 2025.

  
Albermino Dassoller  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**PARECER DE N° 045/2025, PROJETO DE LEI N° 038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
sobre o PROJETO DE LEI N° 038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**  
Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI N° 038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**. Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de São Valentim, e dá outras providências

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

Fabiano Gaboardi

Edgar Regoso  
Presidente

Vilmar Antonio Portella